



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 49/2005

DE 29 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre a complementação de recursos para a contratação do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barra Mansa – RJ”.

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Contrato de Gestão celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP - e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveiência do CEIVAP;

Considerando que esse Contrato de Gestão destinou, no exercício de 2004, recursos no montante de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) para a contratação do Projeto Executivo do Sistema de Esgotos Sanitários de Barra Mansa, conforme consta no item 1.3.2 do Anexo III – Cronograma de Desembolso, do referido instrumento;

Considerando que a contratação dos previstos depende de Seleção de Fornecedores definida nos termos da Resolução ANA 424, de 04 de agosto de 2004; e que a AGEVAP realizou três Atos Convocatórios com essa finalidade, concluído em 13 de abril de 2005, sendo declarada vencedora a empresa CONEN Consultoria e Engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 649.961,96 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), que excede em R\$ 177.961,96 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um mil reais e noventa e seis centavos), o valor previsto em 2004;

Considerando que, após apresentação da proposta final pelo vencedor do certame, a Comissão Julgadora realizou pesquisa de preços baseada em planilha de custos de serviços da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, constando ser o valor apresentado pela empresa vencedora compatível com os praticados no mercado.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a complementação de recursos necessários à contratação do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barra Mansa, no valor de R\$ 177.961,96 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um mil reais e noventa e seis

centavos), para que seja contratado o serviço no valor total de R\$ 649.961,96 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O recurso complementar no valor de R\$ 177.961,96 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um mil reais e noventa e seis centavos), será oriundo do orçamento da AGEVAP para o exercício de 2005, item 4 – Ações de Planejamento.

Art. 3º Fica a AGEVAP autorizada a homologar o resultado da Seleção de Fornecedores realizada, condicionada a contratação do serviço à transferência pela ANA dos recursos orçamentários referentes ao ano de 2005.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 29 de abril de 2005

Marco Aurélio do Souza
Presidente do CEIVAP

João Carlos Rodrigues
Secretaria Executiva/AGEVAP